



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL-1833
Pág.: 430

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO
DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

- 1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 234.481,08 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos);
- 2º LUGAR – PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 19.534.982/0001-20 – R\$ 236.446,61 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

- NÃO HOUE.

EMPRESAS INABILITADAS

- MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:920C8670

CLASSIF.	NOMES	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANO CORREIA BACARIN	180,00
2º	LEONARDO VILELA DA SILVA	100,00
3º	MILENA MOREIRA LOPES	92,16
4º	ALESSANDRA LUIZA GARCIA	40,00
5º	ANA FLAVIA CHAVES DOS SANTOS CARVALHO	40,00
6º	EMANUELLE MONTEIRO DE ALMEIDA	10,00
7º	LUCIA AKIKO SASSAKI	10,00
8º	CAROLINE MORAES RIPOI	06,00

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D9AF8FB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3959/2020

DECRETO Nº3959/2020
Data 27.04.2020

Súmula. Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Professora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias, à Servidora **Juceia Rita da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrículas 305-0/1, portadora da CI/RG nº 7.951.067-0 SSP-PR e do CPF 039.870.619-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de abril de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:34AF4132

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **ANTONIO FELIZ & CIA LTDA - CNPJ Nº 26.549.531/0001-21**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de serviços nº 47/2017, regime de execução por preço unitário, com fundamento no Art. 54, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato relativo à prestação de serviços de assistência médica através de plantões para o Hospital Municipal de Três Barras do Paraná.

Vigência: 17/04/2021

Valor: 928.200,00 (Novecentos e vinte e oito mil e duzentos reais)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/04/2020.

Pregão Presencial nº 16/2017.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30 – R\$ 234.481,08 (Duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos);
2º LUGAR – PETRY ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 19.534.982/0001-20 – R\$ 236.446,61 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 31.901.755/0001-90.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de abril de 2020.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:DABBE0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020

Súmula: Dispõe sobre a fixação de alíquota de contribuição previdenciária devida ao Regime Próprio de Previdência Social de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, estado do Paraná, aprovou e eu, **JOEL DO RÓCIO JOSÉ BOMFIM**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A alíquota das contribuições previdenciárias do Município, dos segurados ativos e segurados aposentados e dos pensionistas será de 14% (quatorze por cento), incidente somente sobre a remuneração de contribuição, sendo vedada a incidência sobre as parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, inclusive na hipótese de acumulação remunerada de cargos.

§ 1º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.